



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 7.524, DE 2014

Altera dispositivos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Autor: Deputado JEAN WYLLYS

Relatora: Deputada ERIKA KOKAY

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição com o objetivo garantir que as entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência às pessoas idosas exerçam suas funções de modo a preservar a dignidade dessas pessoas, respeitando-as independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero.

Em sua justificção, alega o Autor do Projeto que:

“Em que pese a existência de uma legislação nacional voltada para a proteção das pessoas idosas, há inúmeros relatos de abusos, violência e maus tratos contra esse segmento da população. Essa violação de direitos mostra-se ainda mais evidente no que tange a lésbicas, gays, bissexuais e transexuais idosos.”

Compete a esta Comissão o pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A proposição que ora se examina é de bom alvitre no que tange à defesa da dignidade da pessoa humana e à proteção dos direitos e garantias fundamentais, independentemente da orientação sexual ou identidade de gênero.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Constituição Federal dispõe, no seu art. 230, que:

“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.”

Essa proteção é incondicional, não sofrendo limitação de ordem religiosa, política, social, sexual ou de qualquer outra espécie. O amparo ao idoso, sua integração na comunidade, a defesa de sua dignidade e bem-estar e a garantia do seu direito à vida é uma obrigação imposta ao Estado e à sociedade, que devem envidar todos os esforços necessários ao cumprimento desse objetivo.

Todavia, os registros de casos de violência física e psicológica contra pessoas idosas são ainda frequentes, corriqueiros e vergonhosos, sobretudo em situações envolvendo lésbicas, gays, bissexuais e transexuais.

Desse modo, o Projeto em análise busca aperfeiçoar a legislação vigente, garantindo ao idoso o exercício de seus direitos constitucional e legalmente tutelados, impedindo o cometimento de arbitrariedades e discriminações em função da orientação sexual ou identidade de gênero no tratamento dispensado a pessoas idosas.

Em face desses argumentos, meu voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.524, de 2014.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputada ERIKA KOKAY

Relatora